

**LEI Nº 2883/2008**

(Autoria do Vereador José Carlos Rodrigues da Rocha)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE RESIDENTE NO JARDIM UNIÃO DE SALTO**, entidade civil de direito, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salto, na Rua nº 5, 467 - CNPJ nº 08.347.210/0001-62.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

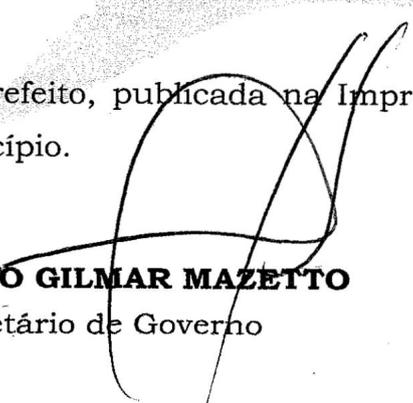
aos 24 de abril de 2008



**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo